

# Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000588-50.2021.5.07.0034

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/05/2021 Valor da causa: R\$ 25.465,28

#### Partes:

**RECLAMANTE: VIVIANE MARCOS DE SOUSA** 

ADVOGADO: YURI COSTA FREIRE

ADVOGADO: ANDRE SOUTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VICTOR JUAN RODRIGUEZ DE CARVALHO PINHEIRO **RECLAMADO:** RESULT GERENCIAMENTO INTELIGENTE LTDA

ADVOGADO: HERBERT DE MARATHAOAN CASTELO BRANCO NETO

**RECLAMADO: WEBMAX CALL CENTER LTDA** 

ADVOGADO: HERBERT DE MARATHAOAN CASTELO BRANCO NETO

**RECLAMADO:** TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA

**RECLAMADO:** CLARO S.A.

ADVOGADO: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO

**PERITO:** CELSO GUSTAVO LIMA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE EUSÉBIO - CE.

#### Quesitos

Processo no:

0000588-50.2021.5.07.0034

TERRA NETWORKS BRASIL S.A., devidamente qualificados nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que contende com VIVIANE MARCOS DE SOUSA, em curso perante essa MM. Vara, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª, REITERAR OS SEUS QUESITOS FORMULADOS PARA PERÍCIA, JÁ APRESENTADOS SOB O ID Nº 1aea4a1, o que faz nos seguintes termos:

#### 01. QUESITOS DO RECLAMADO



- 1) Qual a data de admissão e desligamento da Reclamante? Durante todo o vínculo empregatício, prestou serviços para a 2ª Reclamada?
- 2) Em que setor da empresa a Reclamante trabalhava e qual atividade a mesma exercia?
- 3) Informe de forma discriminada, quais as tarefas efetivamente executadas pela Reclamante ao realizar as atividades inerentes ao seu cargo.
- 4) As assinaturas lançadas nos documentos de folhas de pontos acostadas aos autos, provieram do punho da Reclamante?
- 5) Foram solicitados documentos a Reclamante? Foram por ela fornecidos? Algum não o foi? Quais?
- 6) Com base no material fornecido para a realização da presente Perícia Grafotécnica pela Reclamante, a assinatura a ela atribuída nas folhas de pontos dos autos é falsa?
- 7) Comparadas as assinaturas lançadas nos documentos de folhas de pontos dos autos com o material fornecido para realização da presente Perícia Grafotécnica pela Reclamante, pode-se afirmar guardarem diferenças? Quais seriam as diferenças?
- 8) Pode-se, portanto, excluir a possibilidade de que as assinaturas lançadas nos documentos de folhas de pontos dos autos não são provenientes do punho da Reclamante?
- 9) Penetrando-se na intimidade dos lançamentos nota-se as divergências entre ataques e remates dos traços?
- 10) Pode-se afirmar serem antagônicas as construções morfogenéticas dos manuscritos contraditados?
- 11) Havendo assinatura ilegível ou abreviada, é possível afirmar que pelas circunstâncias ou configurações seria da Reclamante?
- 12) Informe o Sr. Perito, toda e qualquer informação que entender e julgar conveniente para a elucidação do presente litígio





Aponte a câmera para o QR Code ou <u>clique aqui</u> para acessar nossas mídias









Requer, ainda, que todos os dados a respeito da perícia, tais como data e local, sejam encaminhados ao seguinte endereço de e-mail pericia.trabalhista@urbanovitalino.com.br.

Protesta-se pela apresentação de Quesitos Complementares e suplementares.



Por fim, requer que todas as publicações/intimações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome da advogada DRA. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, inscrita na OAB/PE nº 18.855, com endereço profissional na Av. Visconde de Suassuna, nº 639, Boa vista, Recife/PE - CEP: 50050-540, sob pena de nulidade, nos termos do Novo CPC art. 272 § 5°, do Código de Processual Civil.

Nestes termos, Pede deferimento. Eusébio, 04 de fevereiro de 2022. CARLA ELISANGELA F. A. TEIXEIRA OAB/PE 18.855







